



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS**

**3º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 27/11/2019 a 24/02/2020**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/11/2019 a 24/02/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 27/11/2019 à 24/02/2020. Ressaltamos que foi necessário requerer da Organização Social informações complementares para expedir o Relatório Técnico de responsabilidade da Comissão. A Organização Social enviou em 18 de maio de 2020.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com pessoal contratado para o desenvolvimento das atividades do CESOL, cujos recursos materiais e humanos são custeados com recursos financeiros transferidos à conta do contrato de gestão.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 64 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território da Região Metropolitana de Salvador, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central da Cidadania.

A Organização Social para a execução do contrato de gestão foi selecionada por meio de processo de seleção público, cujo Edital norteou a apresentação da proposta técnica.

O Relatório de Prestação de Contas foi apresentado intempestivamente pela Organização.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	21/05/2019 a 28/08/2019	04/09/2019
2º Relatório	29/08/2019 a 26/11/2019	03/12/2019
3º Relatório	27/11/2019 a 24/02/2020	04/03/2020
4º Relatório	25/02/2019 a 24/05/2020	29/05/2020
Relatório Anual – 2019	De todo período da cobertura contratual no ano de 2019	30/12/2019

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – Associação Central de Cidadania, e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

A análise do 3º Relatório Trimestral do Cesol da Região Metropolitana de Salvador e a elaboração deste 3º Relatório Técnico Trimestral (Modalidade B – Implantação) está contextualizado de acordo com o documento físico encaminhado à esta coordenação de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem como das peças complementares para sua conclusão.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período 27/11/19 a 24/02/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	64	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	02	200%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	64	64	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	64	64	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
↓	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
↓	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
↓	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
↓	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	100%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>90%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,9</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,9*0,3)</b>						<b>0,97</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

**CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol****CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

A contratada relata ter apoiado as ações comerciais permanentes de feiras no Território, onde a inserção dos 64 empreendimentos assistidos é mais facilitada e possível.

Ressalta que no mês de fevereiro o CESOL apoiou e se envolveu na Feira de Economia Solidária, possibilitando a inserção dos empreendimentos assistidos pelo CESOL. Naquele evento, a COOPCAB se destacou nas vendas, faturando, em três dias, o valor de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Outra ferramenta importante que está sendo desenvolvida com os empreendimentos de economia solidária assistidos é a inserção dos produtos nas redes sociais, onde o CESOL tem orientado na criação da vitrine virtual para divulgação dos grupos e seus produtos. Salieta que no próximo trimestre tem como meta ampliar esta ação e criar instrumentos que possa monitorar, junto aos empreendimentos, o aumento das vendas a partir do canal (Instagram). Diante do exposto, este componente finalístico quanto ao indicador foi atingido, devendo a Organização Social melhorar a comprovação dos resultados alcançados. a meta

**CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.**

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS, que informa ter promovido o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produto/serviço em 64 (sessenta e quatro) empreendimentos de economia solidária que integram a carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol.

A Organização Social partiu da análise dos Planos de Ação (Componente Finalístico 2.1, CF 2.1.1). Na construção dos Planos foi detectado que os empreendimentos demandaram os melhoramentos descritos pela Organização Social, entre os serviços prestados estão: confecção de rótulos de valor nutricional e melhoramento do designer das marcas, estes feitos através de parcerias pontuais.

Vale ressaltar que a comprovação pôde ser apurada através das fichas individuais dos empreendimentos, com registro fotográfico do antes e depois, das melhorias realizadas com os empreendimentos.

Recomendamos que a Organização Social melhore o processo de comprovação, sem prejuízo de um Diário para registrar os serviços prestados acompanhados de fotografias. É importante perceber que esse indicador pode ser efetivado sob diferentes aspectos, que exigem um registro constante, pois, pode se buscar o aperfeiçoamento do processo constituindo em melhoramento. Ressaltamos que é necessário um intercâmbio permanente entre Centros Públicos e empreendimentos para trocas de experiências.

**CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

O CESOL, neste trimestre, elaborou 02 peças de comunicação, o primeiro foi um card de divulgação para o evento de Consumo Consciente, que foi realizado dia 28 de fevereiro do ano em curso. Esta peça de comunicação foi veiculada

através de aplicativos de mensagens dos grupos e, em dois dias de divulgação obteve 40 inscritos para participar do evento.

A segunda peça de comunicação foi um banner do “Concurso Rainha Plus Size” que abriu portas para 03 (três) empreendimentos acompanhados pelo CESOL Metropolitano Salvador / Lauro de Freitas a confeccionar as roupas da rainha e princesas do carnaval de Salvador, a saber: **Pérola Baiana**, **Santel** e **Miss Denis**. O destaque destes empreendimentos foi durante o Festival de Economia Solidária, realizado durante os meses de novembro e dezembro de 2019, no Salvador Shopping, onde houve desfile das peças que produzem e a partir daí surge o convite para vestir as candidatas do carnaval soteropolitano.

Salienta-se com isto a visibilidade que o CESOL Metropolitano Salvador / Lauro de Freitas teve através destes empreendimentos tanto nas redes sociais quanto nos programas de TV, tais sejam: Programa Ronda SBT e Programa Band Mulher.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

O CESOL Território Metropolitano de Salvador / Lauro de Freitas, no trimestre anterior, empreendeu esforços para articular e mobilizar os empreendimentos na constituição da rede de comercialização. Durante as reuniões com os grupos para o ordenamento das feiras mensais que ocorre em Lauro de Freitas, foi-se amadurecendo a ideia até que registrou em ata a finalidade desta rede de comercialização, ficando agendado para dia 27/03/2020 uma nova assembleia para a elaboração das regras de comercialização, não sendo possível sua realização em virtude do atual quadro a qual estamos vivenciando.

Partindo do exposto acima, o meio de verificação para o atendimento desta meta seria o Regimento Interno ou correlato da rede e carta de adesão dos empreendimentos envolvidos. A contratada, por sua vez, encaminhou cópia da ata, assinada pelos membros presentes, aderindo à criação e participação da rede de comercialização. A Organização Social além dos registros documentais, precisa efetivamente envolver os empreendimentos em uma rede de comercialização.

##### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL**

No trimestre anterior, o CESOL Metropolitano Salvador / Lauro de Freitas não atingiu a meta estabelecida em virtude da realidade do território ensejar um trabalho contínuo de formação e incentivo para a prática associativista, cooperativista e solidária, dificultando assim a inserção dos empreendimentos nos espaços para comercialização.

Neste 3º trimestre a contratada relata ter apoiado as ações comerciais permanentes de feiras inserindo os 64 empreendimentos assistidos, ressaltando que no mês de fevereiro o CESOL apoiou a Feira de Economia Solidária onde a COOPCAB se destaca nas vendas.

Além das feiras, outra ferramenta que tem sido muito importante tanto na divulgação dos empreendimentos quanto na visibilidade do Centro Público é a inserção dos produtos nas redes sociais, onde o CESOL tem orientado na criação da vitrine virtual para divulgação dos grupos e seus produtos. Salienta que no próximo trimestre tem como objetivo ampliar esta ação e criar instrumentos que possa monitorar junto aos empreendimentos, o aumento das vendas a partir deste canal (Instagram).

Isto posto e com base nas considerações, a Organização Social precisa melhorar o processo de inserção dos empreendimentos quanto ao fenômeno da comercialização. É importante continuar ressignificando o conceito de lojas, especialmente, no momento em que a sociedade tem utilizado as redes sociais para comprar serviços e produtos.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

O CESOL Metropolitano Salvador / Lauro de Freitas realizou, neste 3º trimestre, o 1º Diálogo sobre Consumo Consciente e Economia Solidária voltado para os empreendimentos assistidos. Este evento foi conduzido pela coordenadora geral do Centro Público, Simaia Barreto, dia 28/02/2020, às 9h, na sede, em Lauro de Freitas.

Inicialmente, fez-se a provocação para uma construção coletiva do termo “Economia Solidária”, o que estas palavras significavam para eles, qual a importância de se pensar numa produção coletiva, comercialização coletiva, financiamento

coletivo e a prática do consumo consciente. Desse modo, cada representante foi induzido a apontar o aspecto de consumo consciente seu empreendimento ou produto carrega.

A partir da pergunta: "Qual valor é agregado ao produto quando há o reaproveitamento?" um artesão questionou se seu produto não perderia valor caso o consumidor tivesse conhecimento do material utilizado para a confecção do objeto era reaproveitado? Partindo-se deste debate, ressalta-se a importância da valorização do trabalho realizado através da reciclagem, reaproveitamento contribuindo assim com a preservação do meio ambiente.

Para finalizar o evento, reforçou-se a necessidade de articulação dos empreendimentos em criar a rede de comercialização solidária, sendo assim registrado em ata o interesse dos empreendimentos por sua criação e posteriormente construir conjuntamente o regimento interno e termo de adesão.

## **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A OS relata, que ao longo dos trimestres de execução do serviço, os empreendimentos de economia solidária assistidos pelo CESOL foram cadastrados no CADCidadão e seus dados atualizados. Ressalta que alguns desses empreendimentos foram mapeados e suas demandas sistematizadas no repositório.

### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A Organização Social Central de Cidadania informa que, ao longo do período de execução do contrato de gestão, a contratada cadastrou 290 beneficiários diretos aos empreendimentos de economia solidária, estes tiveram suas informações inseridas e atualizadas no CADCidadão.

A CATIS, compulsando o CADCidadão por meio de informações extraídas por técnico da CAR, identificou já atualizados em 20 de maio de 2020, 448 beneficiários diretos.

A Comissão recomenda que todos os registros sejam feitos contemporaneamente ao atendimento. efetivado pelo CESOL.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

#### **CG 1.2.1 –Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Relata que todos os arquivos que comprovam a aplicação do regulamento de compras estão na sede da Organização Social Central de Cidadania, em Serrinha.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Neste componente de Gestão, a Organização Social apresenta um quadro de colaboradores compatível com o previsto no Edital e conforme os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. A Organização Social precisa manter em dia as obrigações trabalhistas e/ou cooperativistas de seus colaboradores.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado no contrato de gestão.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém a prestação de contas não foi entregue dentro do prazo estabelecido.

Informações complementares foram solicitadas para ajustar dados relevantes dos indicadores em relação ao desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória para os empreendimentos assistidos.

A Organização Social precisa entregar tempestivamente o Relatório de Prestação de Contas, pois, a entrega fora do prazo compromete a elaboração do Relatório Técnico por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

A manifestação do Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão foi realizado no Relatório Anual da Organização Social entregue à Coordenação.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

As Cláusulas contratuais foram cumpridas, exceto a de entrega tempestiva do relatório de prestação de contas de responsabilidade da Organização Social. Registramos que a entrega tempestiva é objeto de análise próprio neste Relatório, sendo verificada enquanto indicador de gestão.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº0013/ 2019- Período 01/ 12/ 2019 a 29/ 02/ 2020.

Tabela Q2 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	8.218,27	Saldo Atual em Conta Corrente	5.808,22
Total de Entradas (f)	102.864,08	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repassos Públicos no Período - Custeio	102.864,80	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 5.808,22</b>
Repassos Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	20,39		
Ajuste - saldo final do 2º trimestre	-81,11		
Devolução (estornos bancários)	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>111.022,35</b>		
Total de Saídas (g)	105.323,64		
Despesas de Custeio	105.323,64		
Despesas Pagas do Período	105.323,64		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 5.698,71</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>R\$ 109,51</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 5.698,71		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>5.698,71</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 01/12/2019 a 29/02/2020.						
Tabela Q3 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	102.864,80	0,00	102.864,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	8.218,27	0,00	8.218,27	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>111.083,07</b>	<b>0,00</b>	<b>111.083,07</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	20,39	0,00	20,39	0,00		
1.2.2 Ajuste - saldo final do 2º trimestre	-81,11	0,00	-81,11	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>-60,72</b>	<b>0,00</b>	<b>-60,72</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>111.022,35</b>	<b>0,00</b>	<b>111.022,35</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	3º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remuneração	9.595,77	0,00	9.595,77	0,00	9.595,77	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	3.408,54	0,00	3.408,54	0,00	3.408,54	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos do Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>13.004,31</b>	<b>0,00</b>	<b>13.004,31</b>	<b>0,00</b>	<b>13.004,31</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	90.109,00	0,00	90.109,00	0,00	90.109,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>90.109,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.109,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.109,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	2.133,09	0,00	2.133,09	0,00	2.133,09	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>2.133,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.133,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.133,09</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	77,44	0,00	77,44	0,00	77,44	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>77,44</b>	<b>0,00</b>	<b>77,44</b>	<b>0,00</b>	<b>77,44</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>	<b>105.323,64</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 3ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA REFERE-SE AO AJUSTE DO SALDO FINAL DO 2º TRIMESTRE;

NOTA 5 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A REGISTRO DE IR E IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE ADIANTAMENTO.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$102.864,80 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 3º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$8.218,27 (oito mil e duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), rendimento sobre aplicação de recurso no valor de R\$20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos), ajuste do saldo final do 2º trimestre na quantia negativa de R\$81,11 (oitenta e um reais e onze centavos), tais valores correspondem ao somatório de R\$111.022,35 (cento e onze mil e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) relativo à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$109,51 (cento e nove reais e cinqüenta e um centavos) em que o saldo da conta bancária é maior do que o saldo total das saídas, sem prejuízo do saldo final do período em questão.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$13.004,11 (treze mil e quatro reais e onze centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$63.364,80 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$66.862,12 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como o 13º salário, pertinente ao período, do colaborador do CESOL. No entanto, a maior parte da equipe técnica, a contratação deu-se por cooperativa. Diante deste fato, a OS alocada os desembolsos na rubrica “Serviços de Terceiros”, o que se observou sobrecarregar o saldo. Enquanto Comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação; orientamos que o orçamento proposto no plano de trabalho seja revisado e se for o caso, remaneje contas e saldos para melhor controle financeiro.

Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado, apesar da conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo previsto não apresentar movimentação no período. Esta verificação se deu mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o saldo limite, no entanto o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que teve o saldo realizado inferior ao previsto. Ainda que as despesas voltadas à equipe técnica sejam deslocadas da rubrica “Serviços de Terceiros”, o saldo permanece além do previsto para o trimestre. Para servir de parâmetro no quesito análise das despesas, a Contratada precisa especificar nos lançamentos financeiros as atividades realizadas como cumprimento dos indicadores. Com detalhamento das ações, atividades e eventos sem o uso genérico da justificativa, “atividades com EES”. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda IOF sobre aplicação de recurso, assim como juros sobre adiantamento alocados na rubrica “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$105.323,64 (cento e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), porém, este saldo ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale destacar, que o saldo total da receita disponível para o trimestre concentra o saldo remanescente do período anterior. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, fez envio de apontamentos para os achados de teor financeiro. Assim como, recomendações acerca do prestamento de contas com base no orientador Manual de Gestão das Organizações Sociais – SAEB e especificação mensal dos terceirizados, no que se refere a qualitativo, função e obrigação trabalhista. Além disso, revisão do orçamento no que se refere à rubrica Despesas de Pessoal em relação à terceirização da equipe; e quanto a saldo de contas, saldo do rendimento sobre aplicação de recurso e saldo total de saídas de recurso do trimestre. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como parte complementar do referido relatório.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A contratada relata que a pesquisa de satisfação foi aplicada em períodos distintos de execução no trimestre. O primeiro foi durante a participação dos empreendimentos no Festival de Economia Solidária realizado no Salvador Shopping, em dezembro de 2019, e a segunda avaliação foi durante o evento de Consumo Consciente, na sede do CESOL em Lauro de Freitas.

No que tange ao resultado da pesquisa, o índice de aprovação foi bom, tanto na participação do Festival quanto no evento de Consumo Consciente, ressaltando que o ponto negativo avaliado foi em relação à comunicação sobre a participação dos empreendimentos no festival. Em contrapartida, a assistência técnica foi positivamente avaliada.

Em relação ao evento de Consumo Consciente os participantes avaliaram como “Bom” o conhecimento da palestrante sobre o tema e a metodologia adotada para transmitir o conteúdo. Outro ponto da pesquisa foi como os participantes avaliaram sua participação no evento, tendo como resultado o envolvimento e contribuição surpreendente sobre o que estava sendo abordado.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 006/2019, referente ao 3º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 27/11/2019 a 24/02/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Casol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	02	200%	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	0%	3%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	10	00	00	100%	0%

**DESCONTO APLICÁVEL****3%**

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, especialmente no contrato de gestão em tela, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores e preocupada com a qualidade.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Manter sempre organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os resultados e metodologias constar nos Relatórios de Prestação de Contas, bem como suficientemente documentada nos anexos..

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais,

examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 03/06/2020, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 04/06/2020, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 04/06/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 04/06/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 04/06/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 04/06/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 04/06/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 04/06/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00019010681** e o código CRC **7DE247CD**.